



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59.374-000 – Rua Juvenal Lamartine, 200 – Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 391.

EM, 1º DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-
DOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a RUA FORTUNATO FIRMINO DANTAS a via pública transversal às Ruas Silvério Rodrigues de Carvalho e Miguel Arcanjo Dantas, localizada no Conjunto Habitacional João Henrique Dantas.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 1º de setembro de 1999,


PAULO MEDEIROS
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
CGC 08.088.254/0001-15
FONE: (084) 479-2312

LEI Nº 391/99

ANEXO 7

CARGOS EXERCIDOS POR FORTUNATO FIRMINO DANTAS

Cargos Legislativos

Vereador - 1ª Legislatura	31.01.1955 a 31.01.1959
Vereador - 2ª Legislatura	31.01.1959 a 31.01.1963
Vereador - 3ª Legislatura	31.01.1963 a 31.01.1967
Vereador - 4ª Legislatura	31.01.1967 a 31.01.1971

Outros Cargos

Comissão de Organização do Serviço Municipal

Membro	1º.01.1963 a 31.03.1963
Membro	1º.04.1959 a 1º.04.1960
Membro	1º.04.1963 a 1º.04.1964
Presidente	1º.02.1955 a 1º.04.1955
Presidente	1º.04.1955 a 1º.04.1956
Presidente	1º.04.1967 a 31.03.1968
Relator	02.04.1956 a 1º.04.1957
Relator	1º.04.1957 a 1º.04.1958
Relator	1º.04.1960 a 1º.04.1961
Relator	1º.04.1965 a 1º.04.1966

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Membro	31.01.1959 a 1º.04.1959
Membro	1º.04.1959 a 1º.04.1960

MOD. A02

1

1

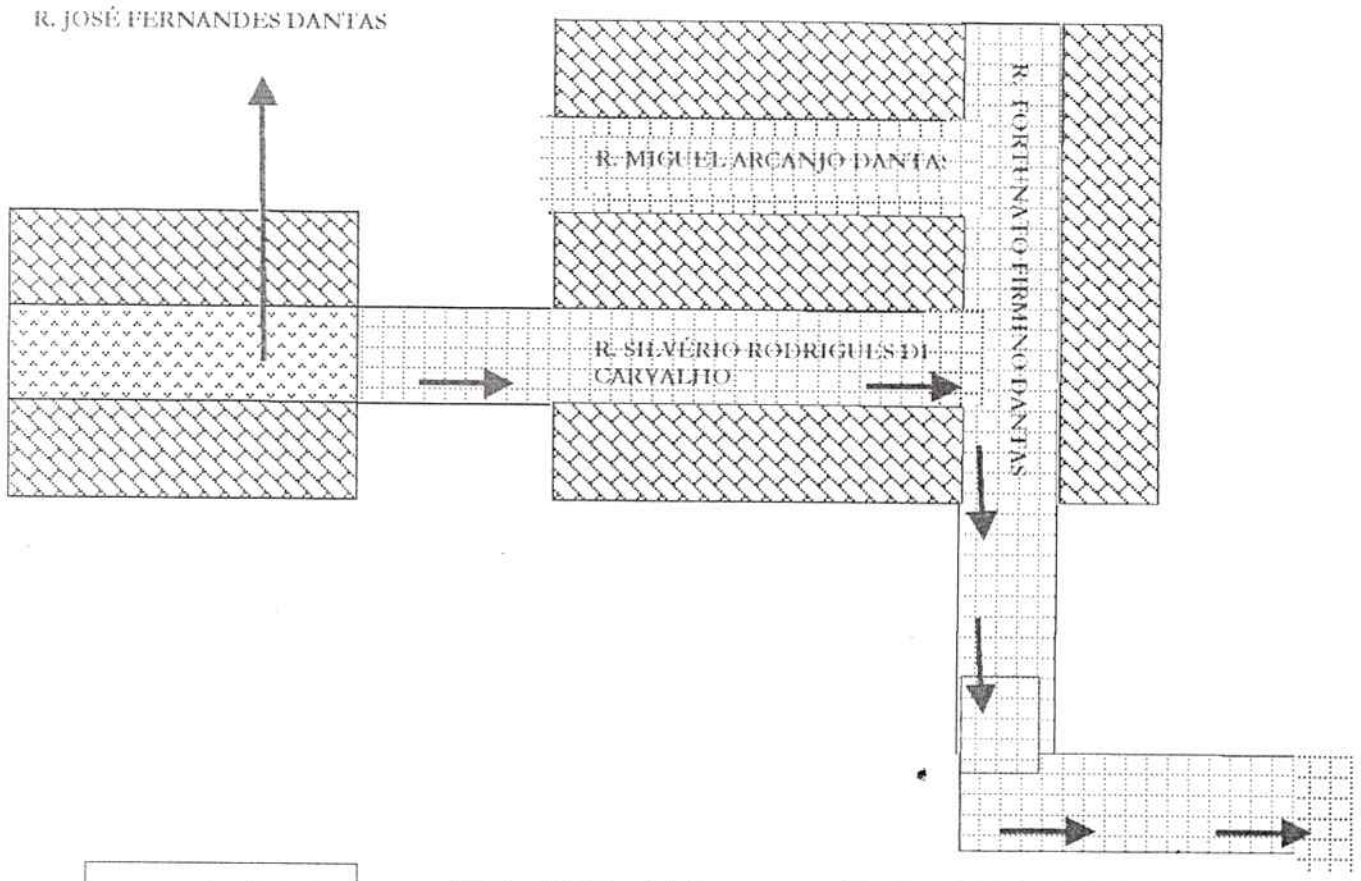
LEI Nº 391/99
ANEXO II

V. Lucena

Caracterização Geofísica (aproximada)
das Ruas Fortunato Firmino Dantas, Miguel
Arçanjo Dantas e Silvério Rodrigues de
Carvalho
(Sem escala)

LEGENDA

- CASAS
- ESTRADA
- CALÇAMENTO



R. JOSÉ FERNANDES DANTAS

Editoração eletrônica:
Helder Alexandre Medeiros de Macedo
- 1999



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CGC 08.088.254/0001-15

FONE: (084) 479-2312

Membro	1º.04.1960 a 1º.04.1961
Membro	1º.04.1961 a 02.04.1962
Membro	02.04.1962 a 1º.04.1963
Presidente	1º.04.1964 a 1º.04.1965
Presidente	1º.04.1965 a 1º.04.1966
Membro	31.01.1967 a 31.03.1967
Relator	1º.04.1968 a 31.03.1969
Relator	1º.04.1969 a 1º.04.1970

Comissão de Fazenda e Orçamento

Membro	1º.01.1963 a 31.03.1963
Membro	1º.04.1963 a 1º.04.1964
Membro	1º.04.1966 a 31.01.1967
Membro	1º.04.1968 a 31.03.1969
Relator	1º.04.1965 a 1º.04.1966
Relator	1º.04.1969 a 1º.04.1970

Comissão de Cultura e Assistência Social

Membro	1º.04.1970 a 31.01.1971
--------------	-------------------------

Segunda Secretaria

Segundo Secretário	1º.04.1960 a 1º.04.1961
Segundo Secretário	1º.04.1970 a 31.01.1971

FONTE: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Subsídios para a História Política do Poder Legislativo de Carnaúba dos Dantas nas décadas de 50, 60 e 70. Carnaúba dos Dantas: 1999 (digitado).

V. Macedo
Paulo Macedo
Diretor